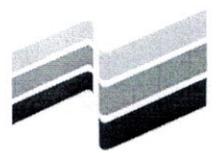




CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



OFÍCIO CMPS 0525/2022

Pilar do Sul, 20 de junho de 2022.

Ao

DIRETOR LEGISLATIVO

SENHOR LUCAS DE GÓES VIEIRA JUNIOR

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0338-2022

Documentos Internos 0016-2022

20/06/2022 15:51:20

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

Assunto: Encerramento de trâmite do Projeto de Lei Complementar 14/2022

Considerando o disposto no artigo 374 da Resolução 02/2016, o Regimento Interno (RI), no qual expressa-se que os prazos contar-se-ão em dias corridos (se não houver regra contrária).

Considerando o protocolo do Projeto de Lei Complementar (PLC) 14/2022 realizado em 19/04/2022 (protocolo 210/22).

Considerando a entrada do PLC 14/2022 no dia 25/04/2022 na respeitável Comissão de Justiça e Redação (CJR) após parecer jurídico, contando-se a partir do dia útil seguinte: 26/04/2022 (define-se essa o termo inicial do prazo para parecer). Porém, no mesmo dia houve o protocolo 213/22 com a interposição da Emenda 04/2022 e a consequente suspensão do prazo (até então com apenas 1 dia de trânsito) para trâmite da referida emenda, a qual restou aprovada na Sessão Ordinária de 03/05/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



Considerando-se que com a aprovação da emenda o PLC 14/22 volta a estar disponível à CJR, o prazo volta a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente, ou seja 04/05/2022.

Considerando o Ofício da CJR nº 285/22 em 25/05/2022 solicitando documentos da Presidência da Câmara Municipal de Pilar do Sul, o qual suspende a contagem (quando já haviam transcorridos mais 22 dias, totalizando 23 dias de trâmite).

Considerando as respostas da Presidência em protocolo 327/22 no dia 10/06/2022 e a disponibilização do projeto para a CJR, a contagem volta a fluir no dia útil seguinte: 13/06/2022, conforme parágrafo único do artigo 100 – RI, completando 30 (trinta) dias na data de 20/06/2022.

Diante do exposto, com o encerramento do prazo para elaboração de Parecer expresso no artigo 97, III do Regimento Interno, encerra-se o trâmite do PLC14/22 e com fundamento no artigo 99, §1º do Regimento Interno designo como Relatora Especial do Projeto de Lei Complementar 14/2022 a Vereadora Claudia Maria de Barros Garcia, e após a disponibilização ao Plenário.

Aproveitando o momento para apresentar protesto de estima e consideração.


SILVIO TSUTOMU YASUDA
Presidente